

AO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000001/2012.

DESENFEC SUL – LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Eldorado do Sul, na Av. Getúlio Vargas nº 260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90886771/0001-10, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **Recurso Administrativo** com base no disposto no artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo que passa a expor e requerer o quanto segue:

Dos Fatos:

Não obstante ao brilhantismo da respeitável Comissão e sua equipe na condução desta Concorrência, merece reforma a decisão que declarou habilitada e classificada a licitante JOB Ltda., uma vez que a mesma não atendeu aos requisitos mínimos exigidos no Edital e na própria lei que rege a matéria, quanto à proposta e os documentos de habilitação, senão vejamos.

Da proposta:

A Lei nº 8.666/93, art. 48, inc. I estabelece que as propostas que não atendam as especificações contidas no ato convocatório da licitação, devem ser desclassificadas. Com efeito, a teor deste preceito legal, na análise das propostas, cabe à Comissão Julgadora aferir se o conteúdo destas corresponde às prescrições editalícias e, em caso negativo, rejeitá-las, a par dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



A proposta apresentada pela licitante JOB Ltda., encontra-se eivada de vício devendo ser afastada pelas próprias razões exaradas pela Unidade de Gestão Patrimonial e pela Controladoria (Gerência de Pagadoria e Infraestrutura – Gerencia de Segurança deste Banco), senão vejamos:

Com relação aos Tributos cotados nas planilhas da Licitante JOB Ltda., observamos que a mesma além de fazer constar a incidência do IR e CSLL sobre o somatório dos Montantes "A" + "B", ou seja, sobre o valor total proposto, ao IR apresentou uma alíquota de 1,20%.

Ocorre que em 26 de março de 2012, esta recorrente solicitou esclarecimentos a cerca da inserção das Alíquotas de IRPJ e CSLL nas planilhas de custo desta Concorrência, e em resposta nos foi informado:

"Em resposta ao questionamento referente ao Edital de Concorrência 01/2012, informamos:

- Sim, é obrigatório cotar e especificar IRPJ e CSLL, na planilha de custos, sendo sua ausência razão de desclassificação.

Ressaltamos porém que a proibição constante no Acórdão 950/2007 – TCU – Plenário, citado pela consulente, veda a cotação dos tributos em questão, sobre o custo TOTAL da planilha (montante A e B), podendo assim, o IRPJ e a CSLL incidirem somente sobre o item "Lucro" da planilha.

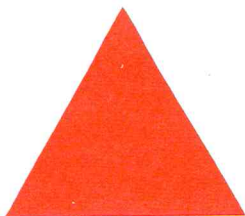
Atenciosamente

Unidade de Gestão Patrimonial". *Grifo nosso.*

Temos assim que o entendimento do Barrisul, em atenção às orientações emanadas pelo TCU, **é a proibição da cotação de tais tributos sobre o custo TOTAL da planilha (montante A e B)**, logo a proposta da licitante JOB no quesito IRPJ e CSLL, deve ser desclassificada por não atendimento as orientações do TCU e da própria Unidade de Gestão Patrimonial.

Com relação a alíquota de IRPJ de 1,20%, cotada pela licitante JOB nesta concorrência, colacionamos a manifestação da Controladoria – Gerência de Gestão e Contratos Administrativos pela Srª Maria Inês Dutra de Vargas – Gerente Executiva em 17 de outubro de 2011, em análise as planilhas de custos desta recorrente na Tomada de Preços nº 182/2011, que proferiu:

"A planilha apresentada pela DESENFEC SUL, no que tange ao valor dos Tributos para o posto de serviço não atendem as exigências do Edital, considerando que a empresa cotou para o Tributo ISSQN – 5%, acima do percentual de 2,50%, conforme legislação municipal, e 1,20% para IRPJ, que é



de 1%, não atendendo ao regime de tributação, portanto, constatamos que as mesmas não estão de acordo com o Edital e a Legislação vigente e que a licitante não atende as exigências em suas planilhas de custos e formação de preços."

Neste momento, a Controladoria – Gerência de Gestão e Contratos Administrativos pela Srª Maria Inês Dutra de Vargas – Gerente Executiva, em análise as planilhas da Licitante JOB não detectou que a licitante JOB cotou alíquota de 1,20%, o que contraria o percentual legal estabelecido que é de 1,00%, devendo por suas próprias razões, rever o julgamento, desclassificando-a.

O mesmo ocorre com o ISSQN das localidades que abaixo relacionamos, onde a Licitante JOB cotou alíquota diversa, e aproveitamos o parecer da Unidade de Gestão na Tomada de Preços nº 182/2011, que em 17 de outubro de 2011, aprovado pela Controladoria – Gerência de Gestão e Contratos Administrativos, Srª Maria Inês Dutra de Vargas – Gerente Executiva, fazendo nossa duas palavras, onde em análise as planilhas de custos desta recorrente proferiu:

"Na planilha, a licitante cotou para Tributos (ISS – 5,00%...

Esclarecemos que o imposto sobre serviços (ISS) é um imposto municipal e seu percentual varia para cada município e tipo de serviço, de acordo com a Emenda Constitucional nº 37/2002.

Com o advento da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o caput do art. 3º assim define: "o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador, ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local". Com isso, o imposto é devido para o município sede onde estão sendo realizados os serviços, no caso, em Porto Alegre, no percentual de 2,50% - conforme legislação municipal correspondente e a licitante cotou a tributação em 5%.

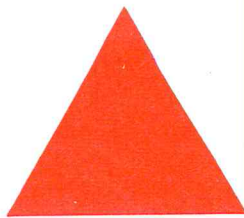
Conclusão:

*A planilha apresentada pela empresa DESENFEC SUL, no que tange ao valor dos Tributos, **não atendem as exigências** do Edital, considerando que a licitante cotou o percentual de 5%, percentual superior à obrigação legal do ISSQN, que é de 2,50% e para o IRPJ, que é de 1%."*

Município de Passo Fundo, a licitante JOB cotou 02 (duas) alíquotas distintas, alíquota de ISS de 5%, para os postos localizados na Av. Brasil, 179 (posto de 28hs), quando a legislação municipal estabelece 2,00% e para os demais postos localizados no município acertadamente a alíquota de 2,00%.

ANEXO ÚNICO - LISTA DE SERVIÇOS SUJEITOS AO ISSQN E RESPECTIVAS ALÍQUOTAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2004 - ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2005
O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 88 da



Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 137, de 29 de dezembro de 2004, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres - 2%.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 29 de dezembro de 2005.
AIRTON LÂNGARO DIPP
Prefeito Municipal

Município de Barra Funda, a licitante JOB cotou alíquota de ISS de 2,50%, quando a legislação municipal estabelece 2,00%.

LEI MUNICIPAL Nº 526 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Altera o CAPÍTULO II, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, SEÇÃO I, INCIDÊNCIA E SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS, da Lei Municipal nº 189/95, especialmente o art. 20, e seu parágrafo único, acrescenta parágrafos e artigos, e reelabora a lista de serviços".

ROBERTO CARLOS BARBIAN, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte, LEI

Art. 20- B- O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa.

ANEXO I - LISTA DE SERVIÇOS

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

ANEXO II

SOBRE A RECEITA BRUTA

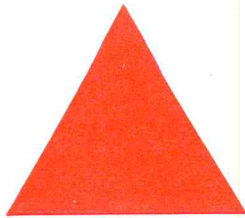
	Alíquota percentual sobre:
a) Serviços de diversões públicas	5%
b) Serviços de execução de obras civis ou hidráulicas	2,5%
c) Agenciamento, corretagem, comissões, representações e qualquer outro tipo de intermediação.	3%
d) Pedágio	5%
e) Transporte coletivo sobre 60% do valor total	2%
f) Serviços de terraplenagem sobre 80% do valor total	3%
g) Bancos e similares	5%
h) Qualquer tipo de prestação de serviços não prevista nas letras anteriores e nesta.	2%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Roberto Carlos Barbian
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ALEXANDRE ELIAS NICOLA
Secretário de Administração

Município de Jacutinga, a licitante JOB cotou alíquota de ISS de 3,50%, quando a legislação municipal estabelece 3,00%.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2042/2005 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.



*Estabelece o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO, consolida a legislação tributária
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE
JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em
conformidade com a Legislação Vigente;

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – Iss

SEÇÃO I - Do Fato Gerador, Incidência e Local da Prestação

Art. 18 - O Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza – ISS tem como fato gerador a prestação de serviços por pessoa natural, empresário ou
pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, são
considerados serviços, nos termos da lei complementar prevista no art. 156, inciso III, da Constituição
Federal, os constantes da seguinte Lista, ainda que os serviços não se constituam como atividade
preponderante do prestador:

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de
vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Art. 39 - O recolhimento será escriturado, pelo
contribuinte, no livro de registro especial a que se refere o art. 29, dentro do prazo máximo de 15 (quinze)
dias.

Serviços de saúde assistência médica e congê-neres (item 4 da lista) **2,5 %**

Demais itens da lista **3,0 %**

Município de Barão de Cotegipe, a licitante JOB cotou alíquota de ISS
de 4%, quando a legislação municipal estabelece 3,00%.

LEI MUNICIPAL Nº 1.786/06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
e alterações posteriores.

**CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL, INSTITUI O NOVO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, DEFINE
NORMAS GERAIS ADEQUANDO A
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E À LEI
COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO
DE 2003; REVOGA LEIS; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 45, 46 e 47 e seus respectivos parágrafos da Lei Orgânica do
Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO II
Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS

Seção I

Da Hipótese de Incidência Tributária

Art. 21 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, tem como fato gerador a prestação de
serviços constantes da lista oficial de serviços instituída pela Lei Federal Complementar n.º 116 e
alterações posteriores, constante do parágrafo único deste artigo, ainda que esses não se constituam como
atividade preponderante do prestador.



Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se serviço, nos termos da legislação federal pertinente, as atividades constantes na lista oficial de serviços abaixo, bem como suas alíquotas:

7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
------	---	----

Município de Nonoai, a licitante JOB cotou alíquota de ISS de 5%, quando a legislação municipal estabelece 2,00%.

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 2.316
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe Sobre Serviços de Qualquer Natureza”

ADEMAR DALL'ASTA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

ANEXO I - LISTA DE SERVIÇOS

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres...2,00%

Destacamos ainda que foram encontradas divergências nas alíquotas de ISSQN nos Municípios que abaixo relacionamos e apenas conseguimos contato via telefone, não sendo possível anexar a legislação, outrossim cabe diligência junta a estas prefeituras, quais sejam:

Casca onde a licitante JOB cotou 4% e o correto é 2% (tributos@pmcasca.com.br);

Mariano Moro onde a licitante JOB cotou 2% e o correto é 3,00 (legislar@pmmarianomoro.com.br);

Maximiliano de Almeida onde a licitante JOB cotou 2% e o correto é 3% (fazenda@pmmaxi.com);

Ronda Alta onde a licitante JOB cotou 3,00 e o correto é 2,00% (gislainemanfrin@yahoo.com)

Espumoso onde a licitante JOB cotou 3,00 e o correto é 2,00% (luiza_rockenbach@hotmail.com).

Ante ao exposto, respeitosamente, requer, seja o presente recurso recebido na melhor forma de direito para que lhe seja dado provimento com a reforma da decisão que entendeu por declarar vencedora a licitante JOB Ltda. Caso assim não seja entendido, requer, desde já, seja o presente remetido a Autoridade Superior para apreciação em definitivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Eldorado do Sul, 17 de julho de 2012.

Marcia Maria Tovo Lima

Rg. 1036680542 Cpf. 480.844.92004

Procuradora

90 886 771/0001-10
DESENFEC SUL LIMPADORA E
CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA.
Rua Getúlio Vargas, 260
Centro-CEP92.990-000
ELDORADO DO SUL - RS

De: BANRISUL LICITACOES [BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br]
Enviado: segunda-feira, 26 de março de 2012 17:19
Para: 'desenfec.comercial@terra.com.br'
Assunto: ENC: Esclarecimento CR 01/2012

À
Desenfecsul

Prezados:

Em resposta ao questionamento referente ao Edital de Concorrência 01/2012, informamos:

- Sim, é obrigatório cotar e especificar IRPJ e CSSL, na planilha de custos, sendo sua ausência razão para a desclassificação.

Ressaltamos, porém, que a proibição constante do Acórdão nº 950/2007 – TCU – Plenário, citado pela consulente, veda a cotação dos tributos em questão, sobre o custo TOTAL da planilhas (montante A e B), podendo assim, o IRPJ e a CSSL incidirem somente sobre o item “Lucro” da planilha.

Atenciosamente,
Unidade de Gestão Patrimonial.

De: Comercial Desenfecsul [desenfec.comercial@terra.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de março de 2012 15:32
Para: BANRISUL LICITACOES
Assunto: Esclarecimento CR 01/2012

Solicito esclarecimento referente a planilha de custo e formação de preços, se devo cotar IRPJ e Contribuição Social, conforme edital.

Att.
Departamento comercial
Desenfecsul

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

À
Unidade de Gestão Patrimonial
Setor de Compras e Licitações

Ref.: Tomada de Preço N.º 0000182/2011

Objeto: Prestação de Serviços de Recepcionista no Edifício Sede do Barrisul.

Remetemos-lhes, em anexo, dois volumes do processo licitatório acima mencionado, com a manifestação desta Controladoria – Gerência de Gestão de Contratos Administrativos, conforme segue:

- de posse dos autos do processo, esta Controladoria passa a analisar as planilhas de custos apresentada pela licitante **DESENFEC SUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA.**

A empresa, **DESENFEC SUL** teve sua proposta classificada no certame, em que o preço mensal a ser cobrado pelos serviços é de R\$ 13.147,59 e valor de R\$ 157.771,08 anual, considerando o prazo de 12 meses (valor constante nos autos do processo licitatório, fls. 708/717).

Proposta Geral, conforme Anexo I:

- 04 postos de 06hs diurnas, ininterruptas, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13hs.
- 04 postos de 06hs diurnas, ininterruptas, de segunda à sexta-feira, das 13h às 19hs.
- 01 posto de 06hs diurnas, ininterruptas, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16hs.
- 01 posto de 06hs diurnas, ininterruptas, aos sábados, das 7h30min às 13hs30min.
- 02 postos de preposto (supervisor) de 6hs diurnas cada.

I - PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Considerando o piso da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – Sindicato das Empr. de Asseio e Conservação do Est. do RGS, eleita no Edital, elaboramos uma tabela com valores a ser considerado na proposta da empresa participante:

A)- RECEPCIONISTA – 09 postos de 150 horas mensais.

CARGA HORÁRIA : Convenção Coletiva de Trabalho 2011, salário normativo de 150 horas mensais, ou 6h diários, de segunda a sexta.	
Remuneração:	Valor R\$
Piso Salarial - R\$ 646,65	
Salário base - 150hs	R\$ 440,90
Cobertura Intervalo	R\$ 16,17
Reserva Técnica	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA	R\$ 457,07

B)- RECEPCIONISTA – 01 postos de 30 horas mensais.

CARGA HORÁRIA : Convenção Coletiva de Trabalho 2011, salário normativo de 30 horas mensais, ou 6h diários, aos sábados.	
Remuneração:	Valor R\$
Piso Salarial - R\$ 646,65	
Salário base - 30hs	
Adicionais	R\$ 88,18
Reserva Técnica	R\$ 3,67
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA	R\$ 91,85

C)- RECEPCIONISTA – 01 postos de 150 horas mensais - Preposto.

CARGA HORÁRIA : Convenção Coletiva de Trabalho 2011, salário normativo de 150 horas mensais, ou 6h diários, de segunda a sexta, para PREPOSTO	
Remuneração:	Valor R\$
Piso Salarial - R\$ 646,65	
Salário base - 150hs	
Cobertura Intervalo	R\$ 440,90
Reserva Técnica	R\$ 16,17
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA	R\$ 457,07

Parâmetros utilizados:

Salário Base: vigente a partir de 01/01/2011: R\$646,65 para 220h/mensais;

II – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1- DA REMUNERAÇÃO

Nas planilhas apresentadas pela empresa DESENFECOSUL, os cálculos dos valores unitários por carga horária – planilha de custos, apesar do valor individual de “cobertura de intervalo” estar acima do valor mínimo legal, para a carga horária de 150 horas mensais e 30 horas mensais, a remuneração confere com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, prevista no Edital, assim considerado o salário base.

Os cálculos dos valores unitários por carga horária – planilha de custos, para o período de 150 hs para PREPOSTO, a remuneração confere com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, prevista no Edital, assim considerado o salário base. No valor cotado pela licitante, R\$ 260,00 de gratificação, equivale a 58,96% do valor da remuneração para a carga horária de 150hs mensais, que ressaltamos ser muito superior ao praticado no mercado.

Conclusão:

As planilhas apresentadas pela empresa DESENFEC SUL, no que tange ao valor da Remuneração, atendem as exigências do Edital.

2- DOS ENCARGOS SOCIAIS

Os ENCARGOS SOCIAIS estão sendo cotados com o índice de 83,00 %, que passamos a analisar:

A)- Para os encargos do Grupo A, a licitante cotou o percentual de 36,80% sendo que os índices atribuídos a cada parcela estão dentro dos índices legais, conforme abaixo:

	Padrão	DESENFEC SUL
INSS	20,0%	20,0%
FGTS	8,00%	8,00%
SESI/SESC	1,5%	1,5%
SENAI/SENAC	1,0%	1,0%
INCRA	0,2%	0,2%
Salário Educação	2,5%	2,5%
Seguro Acidente do Trabalho/SAT	3,0%	3,0%
SEBRAE	0,6%	0,6%

Conclusão:

A planilha apresentada pela empresa DESENFEC SUL, no que tange ao valor dos Encargos Sociais do Grupo A, atendem as exigências do Edital.

B) Para os encargos do Grupo B, a licitante cotou o percentual de 28,22%.

Os componentes deste Grupo visam contemplar as ocorrências de faltas de serventes ao serviço, em função de conquistas trabalhistas certas (férias), bem como as de natureza aleatórias (acidente do trabalho, licenças)

	Plan. DESENFEC SUL
Férias	11,11%
Auxílio Doença	2,39%
Licença Maternidade/Paternidade	1,02%
Faltas Legais	1,69%
Acidente do trabalho	1,33%
Aviso Prévio	2,35%
Décimo Terceiro salário	8,33%

Conclusão:

A planilha apresentada pela empresa DESENFEC SUL, no que tange ao valor dos Encargos Sociais do Grupo B, atendem as exigências do Edital.

C) Quanto aos encargos sociais do Grupo C, a empresa cotou o total de 7,60%. O grupo C refere-se a obrigações com demissões:

	Plan. DESENFEC SUL
Aviso Prévio Indenizado	
Indenização Adicional	2,42%
Indenizações (rescisões sem justa causa)	2,20%
	2,98%

Conclusão:

A planilha apresentada pela empresa DESENFEC SUL, no que tange ao valor dos Encargos Sociais do Grupo C, atendem as exigências do Edital.

D) Quanto aos encargos sociais do Grupo D, a empresa cotou o total de 10,38%.

O grupo D refere-se a incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B, conforme previsão no edital:

	Plan. DESENFEC SUL
Incidência encargos Grupo "A" sobre Grupo "B"	10,38%

Conclusão:

A planilha apresentada pela empresa DESENFEC SUL, no que tange ao valor dos Encargos Sociais do Grupo D, atendem as exigências do Edital.

3- DOS INSUMOS

Montante b (Insumos)

INSUMOS	Vlr mensal
Uniformes	R\$ 2,50 *
Vale Alimentação	
Vale Transporte	R\$ 99,39
Seguro de Vida	R\$ 1,73
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 1,73
Exame Médico	R\$ 1,73
Outros (especificar)	
Valor dos insumos	R\$ 107,07
Reserva Técnica 3%	R\$ 2,59
Total dos insumos	R\$ 109,66

DEMAIS COMPONENTES	Vlr mensal
Despesas Admin./Operac. (Luz, água, telefone)	R\$ 5,00
Lucro	R\$ 4,94 *
Total dos demais Componentes	R\$ 9,94

* Valor considerado para Planilha de carga horária de 150hs mensais. Nas demais planilhas, a cotação foi efetuada pelo mesmo percentual.

Conclusão:

As planilhas apresentadas pela empresa DESENFEC SUL, no que tange aos Insumos, não atendem as exigências do Edital, quanto aos valores que compõem os insumos, pois a previsão mensal não permitirá acatar as exigências para a manutenção/quantidade de uniformes (R\$ 2,50 mensais por posto) equivalente a 0,29% do valor da mão-de-obra, bem como o valor cotado para

lucro, de R\$ 4,94, não condiz com a realidade e pode acarretar desequilíbrio econômico-financeiro devido a valores irrealistas, eis que a margem de lucro visa garantir o retorno financeiro para a manutenção da empresa, fazendo-se necessário para o equilíbrio do contrato, visto que a majoração do contrato deverá completar a anuidade.

4- DOS TRIBUTOS

A empresa calculou os Tributos no percentual de **16,45%**, incidindo sobre o valor do somatório do Montante A+B de sua planilha.

Cotação dos Tributos Federais em relação à proposta da licitante vencedora:

Imposto	Padrão	Proposta – DESENFEC SUL
ISSQN	2,50%	5,00%
COFINS	7,60 %	7,60 %
PIS	1,65 %	1,65 %
C. SOCIAL	1,00 %	1,00 %
IRPJ	1,00 %	1,20 %
Outros impostos	-	-
TOTAL	13,75 %	16,45 %

Na planilha, a licitante cotou para Tributos (ISS –5,00%, COFINS- 7,60% - PIS 1,65% - C.SOCIAL – 1,00%, IRPJ – 1,20%), para o posto de serviço.

Esclarecemos que o Imposto sobre serviços (ISS) é um imposto municipal e seu percentual varia para cada município e tipo de serviço, de acordo com a Emenda Constitucional nº 37/2002.

Com o advento da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o caput do art. 3º assim define: “o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador, ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local”. Com isso, o imposto é devido para o município sede onde estão sendo realizados os serviços, no caso, em Porto Alegre, no percentual de 2,50% - conforme legislação municipal correspondente e a licitante cotou a tributação em 5%.

O percentual cotado individualmente pela empresa para o IRPJ não está em conformidade com os percentuais retidos por este BARRISUL para o tributo e não atendem as exigências do Edital.

Conclusão:

A planilha apresentada pela empresa **DESENFEC SUL**, no que tange ao valor dos Tributos, também não atendem as exigências do Edital, considerando que a licitante cotou o percentual de 5%, percentual superior à obrigação legal do ISSQN, que é 2,5% e 1,2% para o IRPJ, que é 1%.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Diante do acima exposto, considerando as razões individualizadas na apreciação das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela empresa **DESENFEC SUL**, não atendem

as exigências do Edital, quanto aos valores que compõem os insumos, pois a previsão mensal não permitirá acatar as exigências cotadas para a manutenção/quantidade de uniformes, bem como o valor cotado para lucro, não condiz com a realidade e pode acarretar desequilíbrio econômico-financeiro devido a valores irrealistas, eis que a margem de lucro visa garantir o retorno financeiro para a manutenção da empresa, fazendo-se necessário para o equilíbrio do contrato, visto que a majoração do contrato deverá completar a anuidade.

A planilha apresentada pela empresa **DESENFECOSUL**, no que tange ao valor dos Tributos para o posto de serviço, não atendem as exigências do Edital, considerando que a empresa cotou para o Tributo Federal ISSQN – 5%, acima do percentual de 2,50%, conforme legislação municipal, e 1,2% para o IRPJ, que é 1%, não atendendo ao regime de tributação, portanto, constatamos que as mesmas não estão de acordo com o Edital e a Legislação vigente e que a licitante não atende as exigências em suas planilhas de custos e formação de preços.

Atenciosamente,

Maria Inês Dutra de Vargas-4157
Gerente Executivo

Controladoria – Gerência de Gestão de Contratos Administrativos
Fiscalização Processos

Mircéia Ramos-6420

LB

45
2

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente, executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

Referência Processo: Concorrência n.º 001/2012

AG PASSO FUNDO

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertinente a categoria de Auxiliar Preposto, homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA		
ITEM	REMUNERAÇÃO	VALOR
2.1	Salário 7hs	1 R\$ 455,00
2.2	Adicional de Insalubridade	RS 114,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO		RS 569,40

III - ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	RS 113,88
02	SESC	1,50%	RS 8,54
03	SENAC	1,00%	RS 5,69
04	INCRÁ	0,20%	RS 1,14
05	Salário Educação	2,50%	RS 14,24
06	FGETS	8,00%	RS 45,55
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	RS 17,08
08	SEBRAE	0,60%	RS 3,42
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	RS 209,54

GRUPO "B"			
ITEM		%	VALOR
09	Férias	11,11%	RS 63,26
10	Auxílio Doença	0,24%	RS 1,37
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	RS 1,82
12	Faltas Legais	0,60%	RS 3,42
13	Acidente do Trabalho	0,46%	RS 2,62
14	Aviso Prévio	0,14%	RS 0,80
15	13º Salário	8,33%	RS 47,43
TOTAL DO GRUPO "B"		21,20%	RS 120,71

GRUPO "C"			
ITEM		%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	RS 0,28
17	Indenização Adicional	0,05%	RS 0,28
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	RS 22,78
TOTAL DO GRUPO "C"		4,10%	RS 23,35

GRUPO "D"			
ITEM		%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	RS 44,42
TOTAL DO GRUPO "D"		7,80%	RS 44,42

GRUPO "E"			
ITEM		%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	RS 0,18
TOTAL DO GRUPO "E"		0,03%	RS 0,16

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		
%	VALOR	
69,93%	RS 398,18	

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	
VALOR	
RS 967,58	

IV - INSUMOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	RS 5,00
02	Material de Limpeza	RS 10,00
03	Equipamentos	RS 18,00
2	Vale Transporte	RS 105,38
3	Vale alimentação	RS 138,18
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	RS 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	RS 1,00
6	Reserva Técnica	RS -
VALOR DOS INSUMOS		RS 278,54

V - DEMAIS COMPONENTES		
ITEM		VALOR
01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	0,50% RS 7,55
02	LUCRO	0,50% RS 7,55
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		RS 15,10

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	5,00%	RS 75,48
6.02	COFINS	7,60%	RS 114,72
6.03	PIS	1,65%	RS 24,91
6.04	C.SOCIAL	1,00%	RS 15,10
6.05	IRPJ	1,20%	RS 18,11
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)		16,45%	RS 248,32

VII - PREÇO MENSAL	
PRECOMENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	RS 1.509,54

VIII - QUADRO RESUMO	
ITEM	VALOR
8.01: Total mensal geral X 04 FUNCIONARIOS	RS 6.038,15
	RS 72.457,83

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.


Ronaldo Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118-4503
E-mail: comercial@jobrh.com.br

JOB RECURSOS HUMANOS LTDA.

Central de atendimento:
Fonê: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

43



JOB
RECURSOS HUMANOS

001733

09
A
A

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente, executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concorrência n.º 001/2012

AG BARA FUNDA

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proposta foi elaborada com base no salário normalivo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertencente a categoria de Auxiliar Preposto, homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO	VALOR
2.1	Salário 4hs	1 R\$ 260,00
2.2	Adicional de insalubridade	RS 114,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO		RS 374,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	RS 74,88
02	SESC	1,50%	RS 5,62
03	SENAC	1,00%	RS 3,74
04	INCRA	0,20%	RS 0,75
05	Salário Educação	2,50%	RS 9,36
06	FGTS	8,00%	RS 29,95
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	RS 11,23
08	SEBRAE	0,60%	RS 2,25
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	RS 137,78

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	RS 41,60
10	Auxílio Doença	0,24%	RS 0,90
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	RS 1,20
12	Faltas Legais	0,60%	RS 2,25
13	Acidente do Trabalho	0,46%	RS 1,72
14	Aviso Prévio	0,14%	RS 0,52
15	13º Salário	8,33%	RS 31,19
TOTAL DO GRUPO "B"		21,20%	RS 79,37

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	RS 0,19
17	Indenização Adicional	0,05%	RS 0,19
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	RS 14,98
TOTAL DO GRUPO "C"		4,10%	RS 15,35

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	RS 29,21
TOTAL DO GRUPO "D"		7,80%	RS 29,21

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	RS 0,11
TOTAL DO GRUPO "E"		0,03%	RS 0,11

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	RS 261,82

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	RS 636,22

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	RS 5,00
02	Material de Limpeza	RS 15,00
03	Equipamentos	RS 18,00
2	Vale Transporte	RS 113,98
3	Vale alimentação	RS 65,12
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	RS 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	RS 1,00
6	Reserva Técnica	RS -
VALOR DOS INSUMOS		RS 219,08

V - DEMAIS COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
		0,50%	RS 5,03
02	LUCRO		
		0,50%	RS 5,03
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			RS 10,06

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	2,50%	RS 25,14
6.02	COFINS	7,60%	RS 76,43
6.03	PIS	1,65%	RS 16,59
6.04	C.SOCIAL	1,00%	RS 10,06
6.05	IRPJ	1,20%	RS 12,07
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)		13,95%	RS 140,29

VII - PREÇO MENSAL

PRECOMENSAL UNITARIO	VALOR
	RS 1.005,64
TOTAL Mensal	RS 1.005,64

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral para 1 auxiliar preposto	RS 1.005,64
8.02 Total Global para 12 meses da proposta	RS 12.067,72

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ronaldinho Pinheiro Prates
Ronaldo Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90
JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118-4503
E-mail: comercial@jobrh.srv.br
Validade da proposta: 03 (três) dias

Central de atendimento:

Fone: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

[Handwritten signature]



JOB
RECURSOS HUMANOS

0017058

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente , executados de forma contínua nas dependências das agências do Bannisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concorrência n.º 001/2012

AG JACUTINGA

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertinente a categoria de Auxiliar Preposto , homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO		VALOR
2.1	Salário 4hs	1	RS 280,00
2.2	Adicional de insalubridade		RS 114,40
		0	RS -
VALOR DA REMUNERAÇÃO			RS 374,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	RS 74,88
02	SESC	1,50%	RS 5,62
03	SENAC	1,00%	RS 3,74
04	INCRA	0,20%	RS 0,75
05	Salário Educação	2,50%	RS 9,36
06	FGTS	8,00%	RS 29,95
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	RS 11,23
08	SEBRAE	0,80%	RS 2,25
TOTAL DO GRUPO "A"			RS 137,78

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	RS 41,60
10	Auxílio Doença	0,24%	RS 0,90
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	RS 1,20
12	Faltas Legais	0,60%	RS 2,25
13	Acidente do Trabalho	0,46%	RS 1,72
14	Aviso Prévio	0,14%	RS 0,52
15	13º Salário	8,33%	RS 31,19
TOTAL DO GRUPO "B"			RS 79,37

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	RS 0,19
17	Indenização Adicional	0,05%	RS 0,19
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	RS 14,98
TOTAL DO GRUPO "C"			RS 15,35

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	RS 29,21
TOTAL DO GRUPO "D"			RS 29,21

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	RS 0,11
TOTAL DO GRUPO "E"			RS 0,11

	%	VALOR
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	69,93%	RS 261,82

	VALOR
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	RS 636,22

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	RS 5,00
02	Materiais de Limpeza	RS 10,00
03	Equipamentos	RS 18,00
2	Vale Transporte	RS 113,96
3	Vale alimentação	RS 65,12
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	RS 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	RS 1,00
6	Reserva Técnica	RS -
VALOR DOS INSUMOS		RS 214,08

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	%	VALOR
	0,50%	RS 5,08
02 - LUCRO	0,50%	RS 5,08
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		RS 10,12

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	3,50%	RS 35,41
6.02	COFINS	7,60%	RS 76,89
6.03	PIS	1,85%	RS 18,69
6.04	C.SOCIAL	1,00%	RS 10,12
6.05	IRPJ	1,20%	RS 12,14
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1-P6)			RS 151,24

VII - PREÇO MENSAL

PREÇOMENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	RS 1.011,66

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral para 01 FUNCIONARIO	RS 1.011,66
8.02 Total Global para 12 meses da proposta	RS 12.139,91

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ronaldo Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90

JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118.4503
E-mail: comercial@jobrh.com.br
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Central de atendimento:
Fone: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br



JOB
RECURSOS HUMANOS

001672

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente , executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concorrência n.º 001/2012

AG CRUZ ALTENSE - JACUTINGA

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A proposta foi elaborada com base no salário normalivo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertinente a categoria de Auxiliar Preposto , homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEAC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUERACAO		VALOR
2.1	Salário 3hs	1	R\$ 195,00
2.2	Adicional de insalubridade		R\$ 114,40
			R\$ -
VALOR DA REMUNERACAO			R\$ 309,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	R\$ 61,88
02	SESC	1,50%	R\$ 4,64
03	SENAC	1,00%	R\$ 3,09
04	INCRA	0,20%	R\$ 0,62
05	Salário Educação	2,50%	R\$ 7,74
06	FGTS	8,00%	R\$ 24,75
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 9,28
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 1,86
TOTAL DO GRUPO "A"			R\$ 113,86

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	R\$ 34,37
10	Auxílio Doença	0,24%	R\$ 0,74
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	R\$ 0,99
12	Faltas Legais	0,60%	R\$ 1,86
13	Acidente do Trabalho	0,48%	R\$ 1,42
14	Aviso Prévio	0,14%	R\$ 0,43
15	13º Salário	8,33%	R\$ 25,77
TOTAL DO GRUPO "B"			R\$ 65,59

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,15
17	Indenização Adicional	0,05%	R\$ 0,15
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	R\$ 12,38
TOTAL DO GRUPO "C"			R\$ 12,69

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	R\$ 24,14
TOTAL DO GRUPO "D"			R\$ 24,14

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	R\$ 0,09
TOTAL DO GRUPO "E"			R\$ 0,09

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	R\$ 216,38

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	R\$ 525,76

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	R\$ 5,00
02	Material de Limpeza	R\$ 15,00
03	Equipamentos	R\$ 18,00
2	Vale Transporte	R\$ 118,82
3	Vale alimentação	R\$ -
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
6	Reserva Técnica	R\$ -
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 156,82

V - DEMAIS COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
02	LUCRO	0,80%	R\$ 6,54
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 6,54

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	3,50%	R\$ 28,83
6.02	COFINS	7,80%	R\$ 62,16
6.03	PIS	1,65%	R\$ 13,50
6.04	C.SOCIAL	1,00%	R\$ 8,18
6.05	IRPJ	1,20%	R\$ 9,82
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)			R\$ 122,28

VII - PREÇO MENSAL

PREÇOMENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	R\$ 817,96

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral X 01 FUNCIONARIOS	R\$ 817,96
	R\$ 9.815,48

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ronald Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90
JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118.4503
E-mail: comercial@jobrh.srv.br

Central de atendimento:

Fone: (51) 2118.4503 Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

Handwritten initials and numbers at the bottom right.



0016628

80
a. d

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente, executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

Referência Processo: Concorrência n.º 001/2012

PAA PM PONTE PRETA JACUTINGA

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertinente a categoria de Auxiliar Preposto, homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO	VALOR
2.1	Salário 2hs	280,00
2.2	Adicional de Insalubridade	114,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO		374,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	74,88
02	SESC	1,50%	5,62
03	SENAC	1,00%	3,74
04	IN CRA	0,20%	0,75
05	Salário Educação	2,50%	9,36
06	FGTS	8,00%	29,95
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	11,23
08	SEBRAE	0,60%	2,25
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	137,78

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férlas	11,11%	41,60
10	Auxílio Doença	0,24%	0,90
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	1,20
12	Faltas Legais	0,60%	2,25
13	Acidente do Trabalho	0,46%	1,72
14	Aviso Prévio	0,14%	0,52
15	13º Salário	8,33%	31,19
TOTAL DO GRUPO "B"		21,20%	79,37

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,19
17	Indenização Adicional	0,05%	0,19
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	14,88
TOTAL DO GRUPO "C"		4,10%	15,36

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	29,21
TOTAL DO GRUPO "D"		7,80%	29,21

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	0,11
TOTAL DO GRUPO "E"		0,03%	0,11

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	261,82

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	636,22

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	5,00
02	Material de Limpeza	15,00
03	Equipamentos	18,00
2	Vale Transporte	113,96
3	Vale alimentação	1,00
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	1,00
6	Reserva Técnica	153,96
VALOR DOS INSUMOS		153,96

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	%	VALOR
02 - LUCRO	0,80%	7,58
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		7,58

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	3,50%	33,14
6.02	COFINS	7,60%	71,96
6.03	PIS	1,65%	15,62
6.04	C.SOCIAL	1,00%	9,47
6.05	IRPJ	1,20%	11,38
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)		14,95%	141,58

VII - PREÇO MENSAL

PRECOMENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	946,89

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral X 01 FUNCIONARIOS	R\$ 946,89
	R\$ 11.362,68

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ronald Pinheiro Prates
Sócio Gerente

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118.4504
E-mail: comercial@jobrh.srv.br

Fone: (51) 2118.4504 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

02.095.393/0001-90
JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Handwritten signatures and initials.

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente, executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

0016658

77
M
J

Referência Processo: Concorrência n.º 001/2012

PAA PM SÃO VALETIM - (BARÃO DO COTEGIPE)

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertencente a categoria de Auxiliar Preposto, homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEAC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO	VALOR
2.1	Salário 2hs	130,00
2.2	Adicional de Insalubridade	114,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO		244,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	48,88
02	SESC	1,50%	3,67
03	SENAC	1,00%	2,44
04	INCRAC	0,20%	0,49
05	Salário Educação	2,50%	6,11
06	FGTS	8,00%	19,55
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	7,33
08	SEBRAE	0,80%	1,47
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	89,84

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	27,15
10	Auxílio Doença	0,24%	0,59
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	0,78
12	Faltas Legais	0,60%	1,47
13	Acidente do Trabalho	0,46%	1,12
14	Aviso Prévio	0,14%	0,34
15	13º Salário	8,33%	20,36
TOTAL DO GRUPO "B"		21,20%	51,81

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,12
17	Indenização Adicional	0,05%	0,12
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	9,78
TOTAL DO GRUPO "C"		4,10%	10,02

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	19,07
TOTAL DO GRUPO "D"		7,80%	19,07

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	0,07
TOTAL DO GRUPO "E"		0,03%	0,07

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	170,91

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	415,31

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	5,00
02	Material de Limpeza	15,00
03	Equipamentos	18,00
2	Vale Transporte	119,88
3	Vale Alimentação	-
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	1,00
6	Reserva Técnica	-
VALOR DOS INSUMOS		159,68

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	%	VALOR
	0,80%	5,55
02 - LUCRO	0,80%	5,55
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		11,09

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	4,00%	27,73
6.02	COFINS	7,60%	52,68
6.03	PIS	1,85%	11,44
6.04	C.SOCIAL	1,00%	6,93
6.05	IRPJ	1,20%	8,32
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)		15,45%	107,10

VII - PREÇO MENSAL

PREÇO MENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	693,18

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral X 01 FUNCIONARIOS	R\$	693,18
	R\$	8.318,12

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.


Ronaldo Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90 7
JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda

CNPJ: 02.095.393/0001-90

Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012

Fone/Fax: (51) 2118.4504

E-mail: comercial@jobrh.srv.br

Validade da proposta: 80 (sessenta) dias

Fone: (51) 2118.4503 Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

15 19



JOB
RECURSOS HUMANOS

0016978

44
/ 09
A

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente , executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concorrência n.º 001/2012

AG NONOAI

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A proposta foi elaborada com base no salário normal de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertinente a categoria de Auxiliar Preposto , homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO		VALOR
2.1	Salário 6hs	1	RS 390,00
2.2	Adicional de Insalubridade		RS 114,40
			RS -
VALOR DA REMUNERAÇÃO			RS 504,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	RS 100,88
02	SESC	1,50%	RS 7,57
03	SENAC	1,00%	RS 5,04
04	INCRA	0,20%	RS 1,01
05	Salário Educação	2,50%	RS 12,61
06	FCTS	8,00%	RS 40,35
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	RS 15,13
08	SEBRAE	0,60%	RS 3,03
TOTAL DO GRUPO "A"			RS 185,62

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	RS 56,04
10	Auxílio Doença	0,24%	RS 1,21
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	RS 1,61
12	Faltas Legais	0,60%	RS 3,03
13	Acidente do Trabalho	0,46%	RS 2,32
14	Aviso Prévio	0,14%	RS 0,71
15	13º Salário	8,33%	RS 42,02
TOTAL DO GRUPO "B"			RS 108,93

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	RS 0,25
17	Indenização Adicional	0,05%	RS 0,25
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	RS 20,18
TOTAL DO GRUPO "C"			RS 20,68

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	RS 39,35
TOTAL DO GRUPO "D"			RS 39,35

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	RS 0,15
TOTAL DO GRUPO "E"			RS 0,16

	%	VALOR
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	69,93%	RS 352,73

	%	VALOR
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)		RS 857,13

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	RS 5,00
02	Material de Limpeza	RS 10,00
03	Equipamentos	RS 18,00
2	Vale Transporte	RS 108,24
3	Vale alimentação	RS 65,12
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	RS 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	RS 1,00
6	Reserva Técnica	RS -
VALOR DOS INSUMOS		RS 208,36

V - DEMAIS COMPONENTES

ITEM	%	VALOR
01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	0,50%	RS 6,45
02 - LUCRO	0,50%	RS 6,45
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		RS 12,91

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	5,00%	RS 64,54
6.02	COFINS	7,60%	RS 98,09
6.03	PIS	1,65%	RS 21,30
6.04	C.SOCIAL	1,00%	RS 12,91
6.05	IRPJ	1,20%	RS 15,49
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)			RS 212,32

VII - PREÇO MENSAL

PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR
TOTAL Mensal	RS 1.290,72

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 - Total mensal geral X 01: FUNCIONARIOS	RS 1.290,72
	RS 15.488,63

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ronaldo Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90

Rezação Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118.4503
E-mail: comercial@jobrh.com.br

Central de atendimento:

JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Fone: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

29
72

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente, executados de forma contínua nas dependências das agências do Bannisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concurrenca n.º 001/2012

AG CASCA

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proposta foi elaborada com base no salário normalivo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), pertinente a categoria de Auxiliar Preposto, homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEAC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO	VALOR
2.1	Salário 6hs	1 R\$ 390,00
2.2	Adicional de Insalubridade	R\$ 114,40
		0 R\$ -
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 504,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	R\$ 100,88
02	SESC	1,50%	R\$ 7,57
03	SENAC	1,00%	R\$ 5,04
04	INCRA	0,20%	R\$ 1,01
05	Salário Educação	2,50%	R\$ 12,61
06	FGTS	8,00%	R\$ 40,35
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 15,13
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,03
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	R\$ 185,62

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	R\$ 56,04
10	Auxílio Doença	0,24%	R\$ 1,21
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	R\$ 1,61
12	Faltas Legais	0,60%	R\$ 3,03
13	Acidente do Trabalho	0,46%	R\$ 2,32
14	Aviso Prévio	0,14%	R\$ 0,71
15	13º Salário	8,33%	R\$ 42,02
TOTAL DO GRUPO "B"		21,20%	R\$ 106,93

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,25
17	Indenização Adicional	0,05%	R\$ 0,25
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	R\$ 20,18
TOTAL DO GRUPO "C"		4,10%	R\$ 20,68

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	R\$ 39,35
TOTAL DO GRUPO "D"		7,80%	R\$ 39,35

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	R\$ 0,15
TOTAL DO GRUPO "E"		0,03%	R\$ 0,15

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	R\$ 352,73

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	R\$ 857,13

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	R\$ 5,00
02	Material de Limpeza	R\$ 15,00
03	Equipamentos	R\$ 18,00
2	Vale Transporte	R\$ 108,24
3	Vale alimentação	R\$ 65,12
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
6	Reserva Técnica	R\$ -
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 213,36

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	%	VALOR
	0,50%	R\$ 8,41
02 - LUCRO		
	0,50%	R\$ 8,41
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 12,81

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	4,00%	R\$ 51,25
6.02	COFINS	7,60%	R\$ 97,38
6.03	PIS	1,65%	R\$ 21,14
6.04	C.SOCIAL	1,00%	R\$ 12,81
6.05	IRPJ	1,20%	R\$ 15,38
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)		15,45%	R\$ 197,95

VII - PREÇO MENSAL

PRECOMENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	R\$ 1.281,28

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral para: 1 auxiliar preposto	R\$ 1.281,26
8.02 Total Global para 12 meses da proposta	R\$ 15.375,07

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ronaldo Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90

JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118-4503
E-mail: comercial@jobrh.br
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Central de atendimento:
Fone: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

Handwritten signature and initials.

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente , executados de forma contínua nas dependências das agências do Bannisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concorrência n.º 001/2012

AG MARIANO MORO

I- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertencente a categoria de Auxiliar Preposto , homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEAC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO		VALOR
2.1	Salário 4hs	1	R\$ 260,00
2.2	Adicional de insalubridade		R\$ 114,40
		0	R\$ -
VALOR DA REMUNERAÇÃO			R\$ 374,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	R\$ 74,88
02	SESC	1,50%	R\$ 5,62
03	SENAC	1,00%	R\$ 3,74
04	IN CRA	0,20%	R\$ 0,75
05	Salário Educação	2,50%	R\$ 9,38
06	FGTS	8,00%	R\$ 29,95
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 11,23
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 2,25
TOTAL DO GRUPO "A"			R\$ 137,78

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	R\$ 41,80
10	Auxílio Doença	0,24%	R\$ 0,90
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	R\$ 1,20
12	Faltas Legais	0,60%	R\$ 2,25
13	Acidente do Trabalho	0,48%	R\$ 1,72
14	Aviso Prévio	0,14%	R\$ 0,52
15	13º Salário	8,33%	R\$ 31,19
TOTAL DO GRUPO "B"			R\$ 79,37

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,19
17	Indenização Adicional	0,05%	R\$ 0,19
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	R\$ 14,98
TOTAL DO GRUPO "C"			R\$ 15,36

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	R\$ 29,21
TOTAL DO GRUPO "D"			R\$ 29,21

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	R\$ 0,11
TOTAL DO GRUPO "E"			R\$ 0,11

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	R\$ 261,82

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	R\$ 636,22

IV- INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	R\$ 5,00
02	Material de Limpeza	R\$ 10,00
03	Equipamentos	R\$ 18,00
2	Vale Transporte	R\$ 113,96
3	Vale alimentação	R\$ 65,12
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
6	Reserva Técnica	R\$ -
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 214,08

V - DEMAIS COMPONENTES

01- DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	%	VALOR
	0,50%	R\$ 4,97
02- LUCRO	0,50%	R\$ 4,97
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 9,94

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	2,00%	R\$ 19,88
6.02	COFINS	7,60%	R\$ 75,54
6.03	PIS	1,65%	R\$ 16,40
6.04	C.SOCIAL	1,00%	R\$ 9,94
6.05	IRPJ	1,20%	R\$ 11,93
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)			R\$ 133,88
		13,45%	R\$ 133,88

VII - PREÇO MENSAL

PREÇOMENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	R\$ 993,92

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral X 01 FUNCIONARIOS	R\$ 993,92
	R\$ 11.927,05

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ronaldo Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90

JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118.4503
E-mail: comercial@jobrh.br

Central de atendimento:

Fone: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br

Site: www.jobrh.srv.br

Handwritten signature and initials.



JOB
RECURSOS HUMANOS

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente, executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concorrência n.º 001/2012

AG MAXIMILIANO DE ALMEIDA

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertencente a categoria de Auxiliar Preposto, homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEAC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO	VALOR
2.1	Salário 4hs	1 R\$ 260,00
2.2	Adicional de Insalubridade	R\$ 114,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO		0 R\$ -
		RS 374,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	R\$ 74,88
02	SESC	1,50%	R\$ 5,62
03	SENAC	1,00%	R\$ 3,74
04	INCRA	0,20%	R\$ 0,75
05	Salário Educação	2,50%	R\$ 9,38
06	FGTS	8,00%	R\$ 29,95
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 11,23
08	SEBRAE	0,80%	R\$ 2,25
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	R\$ 137,78

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	R\$ 41,60
10	Auxílio Doença	0,24%	R\$ 0,90
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	R\$ 1,20
12	Faltas Legais	0,80%	R\$ 2,25
13	Acidente do Trabalho	0,46%	R\$ 1,72
14	Aviso Prévio	0,14%	R\$ 0,52
15	13º Salário	8,33%	R\$ 31,19
TOTAL DO GRUPO "B"		21,20%	R\$ 79,37

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,19
17	Indenização Adicional	0,05%	R\$ 0,19
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	R\$ 14,08
TOTAL DO GRUPO "C"		4,10%	R\$ 15,36

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	R\$ 29,21
TOTAL DO GRUPO "D"		7,80%	R\$ 29,21

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	R\$ 0,11
TOTAL DO GRUPO "E"		0,03%	R\$ 0,11

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	R\$ 281,82

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	RS 636,22

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	RS 5,00
02	Material de Limpeza	RS 10,00
03	Equipamentos	RS 18,00
2	Vale Transporte	RS 113,96
3	Vale alimentação	RS 65,12
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	RS 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	RS 1,00
6	Reserva Técnica	RS -
VALOR DOS INSUMOS		RS 214,08

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	%	VALOR
	0,50%	RS 4,97
02 - LUCRO		
	0,50%	RS 4,97
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		RS 9,94

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	2,00%	RS 19,88
6.02	COFINS	7,60%	RS 75,54
6.03	PIS	1,65%	RS 16,40
6.04	C.SOCIAL	1,00%	RS 9,94
6.05	IRPJ	1,20%	RS 11,93
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)		13,45%	RS 133,68

VII - PREÇO MENSAL

PRECOMENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	RS 993,92

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral X 01 FUNCIONARIOS	RS 993,92
	RS 11.927,05

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ruijão Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90

JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118.4503

Central de atendimento:

Fone: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br

Site: www.jobrh.srv.br

42
a
P

QB
46



JOB
RECURSOS HUMANOS

0016948

47
9
A

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente , executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concorrência n.º 001/2012

RONDA ALTA

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertencente a categoria de Auxiliar Preposto , homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEAC/RS, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUNERAÇÃO	VALOR
2.1	Salário 4hs	1 R\$ 260,00
2.2	Adicional de insalubridade	R\$ 114,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 374,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	R\$ 74,88
02	SESC	1,50%	R\$ 5,62
03	SENAC	1,00%	R\$ 3,74
04	INCRÁ	0,20%	R\$ 0,75
05	Salário Educação	2,50%	R\$ 9,36
06	FGTS	8,00%	R\$ 29,95
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 11,23
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 2,25
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	R\$ 137,78

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	R\$ 41,60
10	Auxílio Doença	0,24%	R\$ 0,90
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	R\$ 1,20
12	Faltas Legais	0,60%	R\$ 2,25
13	Acidente do Trabalho	0,46%	R\$ 1,72
14	Aviso Prévio	0,14%	R\$ 0,52
15	13º Salário	8,33%	R\$ 31,19
TOTAL DO GRUPO "B"		21,20%	R\$ 79,37

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,19
17	Indenização Adicional	0,05%	R\$ 0,19
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	R\$ 14,98
TOTAL DO GRUPO "C"		4,10%	R\$ 15,35

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	R\$ 29,21
TOTAL DO GRUPO "D"		7,80%	R\$ 29,21

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	R\$ 0,11
TOTAL DO GRUPO "E"		0,03%	R\$ 0,11

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	R\$ 281,82

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	R\$ 636,22

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	R\$ 5,00
02	Material de Limpeza	R\$ 10,00
03	Equipamentos	R\$ 18,00
2	Vale Transporte	R\$ 113,96
3	Vale alimentação	R\$ 65,12
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
6	Reserva Técnica	R\$ -
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 214,08

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	%	VALOR
	0,50%	R\$ 5,03

02 - LUCRO	%	VALOR
	0,50%	R\$ 5,03
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 10,06

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	3,00%	R\$ 30,17
6.02	COFINS	7,60%	R\$ 76,43
6.03	PIS	1,65%	R\$ 16,59
6.04	C.SOCIAL	1,00%	R\$ 10,08
6.05	IRPJ	1,20%	R\$ 12,07
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)		14,45%	R\$ 145,32

VII - PREÇO MENSAL

PRECOMENSAL UNITARIO	VALOR
	R\$ 1.005,88
TOTAL Mensal	

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral X 01 FUNCIONARIOS	R\$ 1.005,88
	R\$ 12.088,12

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Rogério Pinheiro Prates
Sócio Gerente

02.095.393/0001-90
JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ:02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118.4503
E-mail: comercial@jobrh.srv.br

Central de atendimento:

Fone: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

45



JOB
RECURSOS HUMANOS

0016648

78
4
P

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de servente , executados de forma contínua nas dependências das agências do Banrisul - Conforme Anexo I

Referência Processo : Concórcia n.º 001/2012

PAA PM CAMPOS BORGES (ESPUMOSO)

I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) pertencente a categoria de Auxiliar Preposto , homologado em convenção coletiva de trabalho do SEEC/R/S, tendo por base 01/01/2011.

II - MÃO-DE-OBRA

ITEM	REMUERACAO		VALOR
2.1	Salário 4hs	1	R\$ 260,00
2.2	Adicional de insalubridade		R\$ 114,40
VALOR DA REMUNERACAO			R\$ 374,40

III - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR
01	INSS	20,00%	R\$ 74,88
02	SESC	1,50%	R\$ 5,62
03	SENAC	1,00%	R\$ 3,74
04	INCRÁ	0,20%	R\$ 0,75
05	Salário Educação	2,50%	R\$ 9,36
06	FGTS	8,00%	R\$ 29,95
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 11,23
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 2,25
TOTAL DO GRUPO "A"			R\$ 137,78

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR
09	Férias	11,11%	R\$ 41,80
10	Auxílio Doença	0,24%	R\$ 0,90
11	Licença Maternidade/Paternidade	0,32%	R\$ 1,20
12	Faltas Legais	0,60%	R\$ 2,25
13	Acidente do Trabalho	0,48%	R\$ 1,72
14	Aviso Prévio	0,14%	R\$ 0,52
15	13º Salário	8,33%	R\$ 31,19
TOTAL DO GRUPO "B"			R\$ 79,37

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR
16	Aviso Prévio Indenizado	0,05%	R\$ 0,19
17	Indenização Adicional	0,05%	R\$ 0,19
18	Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	R\$ 14,98
TOTAL DO GRUPO "C"			R\$ 15,36

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR
19	Inc. dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,80%	R\$ 29,21
TOTAL DO GRUPO "D"			R\$ 29,21

ITEM	GRUPO "E"	%	VALOR
20	Inc. dos encargos do Grupo "A", exceto o item 6, sobre os itens 16 e 17	0,03%	R\$ 0,11
TOTAL DO GRUPO "E"			R\$ 0,11

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	VALOR
	69,93%	R\$ 261,82

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (REMUN. + RES. TÉCNICA + ENC. SOCIAIS)	VALOR
	R\$ 638,22

IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uniforme	R\$ 5,00
02	Material de Limpeza	R\$ 15,00
03	Equipamentos	R\$ 18,00
2	Vale Transporte	R\$ 113,96
3	Vale alimentação	R\$ 65,12
4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 1,00
5	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
6	Reserva Técnica	R\$ -
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 219,08

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	%	VALOR
	0,80%	R\$ 8,15
02 - LUCRO		R\$ 8,15
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 16,30

VI - TRIBUTOS - (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
6.01	ISSQN	3,00%	R\$ 30,56
6.02	COFINS	7,60%	R\$ 77,43
6.03	PIS	1,65%	R\$ 16,81
6.04	C.SOCIAL	1,00%	R\$ 10,19
6.05	IRPJ	1,20%	R\$ 12,23
6.06	OUTROS IMPOSTOS		
TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - P6)			R\$ 147,22

VII - PREÇO MENSAL

PRECOMENSAL UNITARIO	VALOR
TOTAL Mensal	R\$ 1.018,82

VIII - QUADRO RESUMO

8.01 Total mensal geral X 01 FUNCIONARIOS	R\$ 1.018,82
	R\$ 12.225,84

Porto Alegre 03 de Abril de 2012.

Ronaldo Pinheiro Praes
Sócio Gerente

Razão Social: Job Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 02.095.393/0001-90
Endereço: Av Flores nda Cunha, 580 s/1012
Fone/Fax: (51) 2118.4504
E-mail: comercial@jobrh.srv.br

Fone: (51) 2118.4503 - Fax: (51) 2118.4504 - jobrh@jobrh.srv.br
Site: www.jobrh.srv.br

02.095.393/0001-90
JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

J. 25
76



AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. DOU Fe.0261.01.1100001.20614

Eldorado do Sul, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 Renata Waszak Santos
Escr. Aut.



Juliana Palm Vasconcelos da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Limpadora e Conservadora de Prédios Ltda.

PROCURAÇÃO

DESENFECOSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA., com sede na Av. Getulio Vargas, nº 260, Bairro Centro, Município Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.886.771/0001-10, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande de Sul sob o nº 3300878 (protocolo nº 10/142547-3) certificado de registro em 13/05/2010, neste ato representada por seu sócio gerente **Edegar Vieira Rolim**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade número 1028443073, inscrito no Cpf sob número 105.614.630-34, residente e domiciliado na rua Veador Porto, 257, Porto alegre/RS, nomeia sua(s) bastante(s) procuradora(s) **Márcia Maria Tovo Lima**, portadora da Cédula de Identidade número 1036680542, inscrita no Cpf sob número 480.844.920-04, residente e domiciliada em Porto Alegre, Rua Dr. Pereira Neto, nº 2200, aptº 421 Bloco 03, Bairro Cavahada, **Leia Raquel Moraes Albrecht**, portadora da Cédula de Identidade número 1086462271, inscrita no Cpf sob número 817429590-91, residente e domiciliada em Eldorado do Sul, Rua. Estrada da Arroeira 700, casa 14 e **Geisibel Pinton**, portadora da Cédula de Identidade número 9047303046, inscrita no Cpf sob número 002.005.890.08, residente e domiciliada em Eldorado do Sul, Rua Ijuí, número 999, Bairro Centro Novo, a quem confere poderes para representar a Empresa Outorgante perante Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e também junto a Empresas Particulares, podendo assinar e apresentar documentos e propostas, elaborar propostas, participar de licitações de quaisquer modalidades incluindo Pregão, podendo inclusive ofertar propostas através de lances verbais, impugnar concorrentes, impugnar propostas, interpor recursos, desistir da apresentação de recursos, e em fim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Eldorado do Sul, 23 de maio de 2011.

[Handwritten signature]



Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL
Comissão de Licitações
Ilmo. Sr. Pregoeiro

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. Concorrência nº 0001/2012.

Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, já qualificada como Licitante no procedimento licitatório na modalidade concorrência supra mencionado, fulcro no item 15.1 do edital e alínea "a" e "b" do art. 109 da Lei 8666/93, vem apresentar recurso administrativo contra a inabilitação desta Licitante, pelas razões de fato e de direito que passa a expor e ao final reitera.

UMA CONSIDERAÇÃO INICIAL

Esta licitante participou da Concorrência nº 0000001/2012 tendo apresentado sua proposta comercial cumprindo todos as cláusulas e condições estabelecidas no ato convocatório e na legislação pertinente.

Entretanto, após análise pela comissão processante, a mesma entendeu que a proposta desta Licitante não atende as exigências do edital no que tange ao valor dos tributos.

Ocorre, Ilmos. Sr. que esta Licitante não cometeu nenhum erro em sua cotação de tributos, pois os fez em obediência a legislação, conforme passaremos a demonstrar.

Esta Licitante é tributada pelo regime do Lucro Real. Assim sendo, o imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) incidem sobre a parcela de lucro. Diferentemente das alíquotas de PIS e COFINS, que incidem sobre o total do faturamento.

Sensível a essa atipicidade sobre a incidência dos tributos IRPJ e CSLL, o Tribunal de Contas da União já se manifestou através do Acórdão 950/2007 Plenário, a respeito da não utilização de alíquotas de IR e CSLL, nos seguintes termos:

*ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União,
reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator,
em:*

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.173.164/0001-21, estabelecida na Estrada RS 030 nº 22560 em Glorinha - RS, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Airton Rolim Araújo, CPF 290.112.480-15, RG 4007519871, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: LUIS CARLOS AMARAL DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Porto Alegre / RS, inscrito no CPF sob nº 374.830.480-34, portador da carteira de identidade RG nº 9024091473, residente em Porto Alegre / RS.

PODERES: O **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador com poderes específicos de representá-la perante **ÓRGÃOS PÚBLICOS** e quaisquer entidades pelas quais vierem a participar de licitação, com todos os poderes necessários para formulação de ofertas e lances verbais, assinar os documentos e a proposta de preços, apresentar documentos que se fizerem necessários, manifestar-se quanto à interposição de recursos, bem como poder de praticar todos os demais atos referentes a esta licitação, inclusive poderes de firmar contratos, em nome da empresa supra citada,

Glorinha / RS, 24 de Abril de 2012.



Airton Rolim Araújo
Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda.
Airton Rolim Araújo

6º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **AIRTON ROLIM ARAUJO**
por **CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, indicada com
a seta de uso deste Tabelionato.++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 26 de abril de 2012.
Emol R\$ 2,90 - SELO: 0459.01.1200003 78809 (R\$ 0,25)

Alison Schneider Gomes
Escritor Autorizado

9.1. *determinar ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão que instrua os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais da Administração Federal a se absterem, doravante, de fazer constar dos orçamentos básicos das licitações, dos formulários para proposta de preços constantes dos editais e das justificativas de preço a que se refere o art. 26, inciso III, da Lei 8.666/1993, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, não podendo ser aceitas também propostas de preços contendo custos relativos aos tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento;*

Assim sendo, ao deixar de quotar alíquota de IR e CSLL, esta empresa agiu de corretamente, acolhendo a determinação do Tribunal de Contas da União, razão pela qual deve ser retificada a decisão que inabilitou esta licitante.

DO DIREITO

Como fica amplamente comprovado, a comissão processante do presente procedimento licitatório na modalidade pregão, como não poderia deixar de ser, interagiu de forma objetiva dentro das normas específicas ao aceitar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, dentro dos critérios da objetividade, legalidade, impessoalidade, executando o ato jurídico perfeito.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1o Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

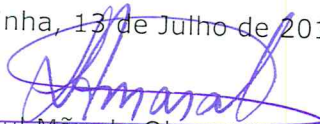
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ex posits, formula a presente interposição de recurso administrativo a fim de que vossa senhoria, agindo dentro dos princípios éticos e legais que norteiam vosso trabalho, no qual confiamos, retifique a decisão que inabilitou esta Licitante, eis que a mesma é ilegal e ofensiva ao direito, conforme demonstramos amplamente.

Nestes termos

Pede deferimento.

Glorinha, 13 de Julho de 2012.


Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda.

Luís Carlos A. da Silva - procurador